



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

Processo nº 057/2017-Pregão nº 039/2017

### TERMO DE CONTRATO – Nº 114/2017

FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ARTESANATO E COSTURA PARA A REALIZAÇÃO DE OFÍCIAS DIRIGIDAS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Claret Mota Esteves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 680.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 286.750.706-59, domiciliado e residente na Rodovia MG 158, Km 19, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Passa Quatro/MG e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.958.647/0001-35, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 133, Santa Terezinha, Passa Quatro/MG, representado pela Secretária Municipal Srª. Anete Negreiros Andrade, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº MG-12.589.372 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 077.958.796-08, residente à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 210, Bairro Centro, Passa Quatro/MG, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **Arte Minas Comércio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.638.547/0001-85, com sede à Rua Caxambu, nº 334, Loja 02, Bairro São Luiz, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-200, representada por Marcella Longo Castanheira, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG MG nº 12.707.427, inscrita no CPF sob o nº 098.267.956-40, doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### DO OBJETO

1.1 **CLÁUSULA PRIMEIRA**:- Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº. 057/2017: FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ARTESANATO E COSTURA PARA A REALIZAÇÃO DE OFÍCIAS DIRIGIDAS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:- Os produtos e seus respectivos preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD.	V.UNIT.	V. TOT
------	-----------	-------	----	------	---------	--------



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

1	AGULHA MÁGICA, FEITA DE METAL, COM REGULAGEM PARA PONTOS: BAIXO, MÉDIO E ALTO, 13CM - .	CIRCULO	UN	15	7,90	118,50
2	AGULHA P/ BORDADO A MÃO, TODOS OS TAMANHOS - .	CIRCULO	UN	50	0,38	19,00
3	AGULHA P/ COSTURA A MÃO TAMANHOS VARIADOS - .	CIRCULO	UN	50	0,33	16,50
4	AGULHA P/ CROCHÉ, NUMERO 2,5, EM METAL, PCT COM 12 UNIDADES - .	CIRCULO	PCT	2	18,90	37,80
5	AGULHA P/CROCHÉ, NUMERO 3,0, EM METAL, PCT COM 12 UNIDADES - .	CIRCULO	PCT	2	19,00	38,00
6	AGULHA P/ CROCHÉ, NUMERO 4,0, EM METAL, PCT COM 12 UNIDADES - .	CIRCULO	PCT	2	39,44	78,88
7	AGULHA P/CROCHÉ, NUMERO 5,0, EM METAL, PCT COM 12 UNIDADES - .	CIRCULO	PCT	2	39,44	78,88
8	AGULHA P/ CROCHÉ, NUMERO 5,5, EM METAL, PCT COM 12 UNIDADES - .	CIRCULO	PCT	2	48,62	97,24
9	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO, P/ COSTURA, Nº 29, FINO, TAMANHO 2,4CM, 0,65 MM DIÂMETRO, CAIXA C/ 680 UNID	ACC	CX	5	7,70	38,50
10	ARAME BASE Nº 22, ENCAPADO, ROLO COM 10M, CORES DIVERSAS - .	BIBELO	RL	20	4,00	80,00
11	ARAME BASE Nº 22, PRATEADO, ROLO COM 10M - .	BIBELO	RL	20	4,00	80,00
12	AREIA FINA COLORIDA PARA ARTESANATO, CORES FORTES VARIADAS - .	AM	KG	6	34,00	204,00
13	ARGOLA EM AÇO NIQUELADO PARA CHAVEIRO, SOLDADO, DIÂMETRO COM 5,0 CM, PACOTE COM 100 UN - .	BIBELO	UN	10	9,50	95,00
14	BARBANTE PARA CROCHÊ Nº 08, 100% ALGODÃO, ROLO COM 1KG, TODAS AS CORES	EURO ROMA	RL	55	18,50	1017,50
15	BASTIDOR PARA BORDADO, EM MADEIRA, 13CM DIÂMETRO - .	BIBELO	UN	40	15,50	620,00
16	BASTIDOR PARA BORDADO, EM MADEIRA, 17CM DIÂMETRO - .	BIBELO	UN	40	19,20	768,00
17	BASTIDOR PARA BORDADO, EM MADEIRA, 21CM DIÂMETRO - .	BIBELO	UN	40	22,00	880,00
18	BOLA ISOPOR 10 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,14	7,00
19	BOLA ISOPOR 2 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,17	8,50
20	BOLA ISOPOR 3 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,22	11,00
21	BOLA ISOPOR 4 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,58	29,00
22	BOLA ISOPOR 5 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,45	22,50
23	BOLA ISOPOR 6 CM DE DIÂMETRO - .	ISOFERES	UN	50	0,95	47,50
24	CAIXA DE MDF CRU, QUADRADA, PARA ARTESANATO, L15 X C15 X A5 - MODELO TIPO TAMPA DE SAPATO. PODE SER PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, PVA OU TINTA A BASE DA ÁGUA. MEDIDAS: ESPESSURA 3mm. ALTURA 5CM COMPRIMENTO/LARGURA 15 X 15. TAMPA COM A2 X L16 X C16.	FESTA DA ARTE	UN	150	3,00	450,00
25	CAIXA DE MDF CRU, REDONDA, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 23 X ALTURA 12 - MODELO TIPO TAMPA DE SAPATO. PODE SER PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, PVA OU TINTA A BASE DA ÁGUA. MEDIDAS:	FESTA DA ARTE	UN	150	12,70	1905,00



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

	ESPESSURA 3mm. ALTURA 12CM DIÂMETRO 23CM. TAMPAS COM ALT.2 X DIÂM. 24CM					
26	CANETA PARA TECIDO, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	10	3,50	35,00
27	CARBONO PARA TECIDO - CAIXA COM 10 UNIDADES - CORES VARIADAS - .	GLITTER	CX	3	20,00	60,00
28	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO, CAIXA COM 6 UNIDADES QUE VARIAM DE 06 A 08mm DIÂMETRO - .	KERAMIK	CX	4	19,30	77,20
29	CAVALETE DE MADEIRA DOBRÁVEL PARA PINTURA EM TELA DE NO MÍNIMO 45X160 - .	SOUZA	UN	4	170,00	680,00
30	CAVALETE DE MESA DE MADEIRA PARA PINTURA EM TELA DE 40x70cm, DESMONTÁVEL - .	SOUZA	UN	10	141,10	1411,00
31	COLA CASCOREZ RÓTULO AZUL - VIDRO GRANDE - COLA CASCOREZ RÓTULO AZUL - VIDRO GRANDE ...	TEK BOND	UN	15	17,50	262,50
32	COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS, FRASCO COM 35GR -	ACRILEX	UN	15	2,50	37,50
33	CREME PARA PORCELANA FRIA E BISCUIT 1 KG - .	POLYCOL	UN	10	21,50	215,00
34	ELÁSTICO CHATO PARA COSTURA, ROLO C/ 50M, 0,5CM LARGURA, 69% POLIÉSTER E 31% LÁTEX, - .	SAO JOSE	RL	5	120,70	603,50
35	ELÁSTICO PRETO, LARGURA 2 CM - .	SAO JOSE	M	200	1,35	270,00
36	ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE SIMPLES, 100% POLIÉSTER,PCT C/ 500g - .	2M TEXTIL	PCT	2	21,00	42,00
37	FELTRO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 180G/M <sup>2</sup> , 1,40 M DE LARGURA - TODAS AS CORES - .	SANTA FE	M	110	10,50	1155,00
38	FIO DE SILICONE PARA BIJUTERIAS 100% PU 0,6MM, ROLO COM 10M - .	NEO TEK	RL	15	1,80	27,00
39	FIO ENCERADO, TIPO CORDONÊ, ROLO COM 100M, 100% POLIESTER, APROXIMADAMENTE 2,0MM DE ESPESSURA - .	AM	RL	5	34,00	170,00
40	FITA ADESIVA BANANINHA DUPLA FACE 19MM X 5,5M - .	TOKE E CRIE	UN	15	13,00	195,00
41	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100M, 100% POLIESTER, COM ACABAMENTO ANTI DESFIO, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	RL	14	8,00	112,00
42	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100M, 100% POLIESTER, COM ACABAMENTO ANTI DESFIO, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	RL	14	8,50	119,00
43	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 10M, 100% POLIESTER, COM ACABAMENTO ANTI DESFIO, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	RL	14	1,80	25,20
44	FITA DE CETIM Nº 3, ROLO COM 10M, 100% POLIESTER, COM ACABAMENTO ANTI DESFIO, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	RL	14	2,60	36,40
45	FITA MÉTRICA EM PLÁSTICO, COM 1,5 METROS - .	CIRCULO	UN	2	3,00	6,00
46	GEL PARA MATIZAR EM MDF - .	ACRILEX	UN	15	2,00	30,00
47	GIZ PARA ALFAIATE BRANCO - CAIXA COM 24 UNIDADES - .	AGUIA	CX	1	69,00	69,00
48	GIZ PARA ALFAIATE ROSA - CAIXA COM 24 UNIDADES - .	AGUIA	CX	1	136,00	136,00



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

49	LÃ PARA TRICÔ GROSSA, 100% ACRÍLICA, NOVELO COM 100 GRAMAS (APROX. 137M), TODAS AS CORES - .	CIRCULO	UN	120	10,00	1200,00
50	LÃ PARA TRICÔ MÉDIA, 100% ACRÍLICA, NOVELO COM 100 GRAMAS (APROX. 212M), TODAS AS CORES - .	CIRCULO	UN	120	10,00	1200,00
51	LANTEJOULA PEQUENA CORES VARIADAS 6 MM - SEXTAVADA, COM UM FURO NO MEIO, PACOTE COM 500G	CITY BRILHO	PCTE	60	63,00	3780,00
52	LINHA DE PESCA 100% POLIAMIDA 100M 0,20MM - .	EKILON	RL	3	3,00	9,00
53	LINHA MÁGICA PARA ARTESANATO, 100% POLIAMIDA, ROLO COM 2 GR, CORES DIVERSAS - .	ORIENTAL	RL	35	5,44	190,40
54	LINHA PARA BORDADO, LISA, EM ALGODÃO, NOVELO COM 10 G, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	UN	225	1,40	315,00
55	LINHA PARA BORDADO, MESCLADA, EM ALGODÃO, NOVELO COM 10 G, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	UN	15	2,00	30,00
56	LINHA PARA COSTURA, EM POLIESTER, CONE COM 1800 M (2000 JARDAS), TODAS AS CORES - .	SANCRIS	UN	24	5,50	132,00
57	LINHA PARA CROCHÉ, EM ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 METROS, TODAS AS CORES - .	CIRCULO	UN	165	10,00	1650,00
58	LIXA PARA MADEIRA, NUMERO 150 - .	NORTON	RL	20	2,50	50,00
59	LIXA PARA MADEIRA, NUMERO 80 - .	NORTON	RL	20	2,50	50,00
60	MASSA PARA BISCUIT (SEM COR) BARRA/1KG - .	POLYCOL	K	30	11,50	345,00
61	MEIA DE SEDA LISA PARA ARTESANATO, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 60 A 65CM, APROXIMADAMENTE 5G, TODAS AS CORES - .	ORIENTE	UN	90	2,60	234,00
62	MIÇANGA EM VIDRO TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, COLORIDAS - CORES VARIADAS, PCT COM 100G - .	BIBELO	PCT	30	5,70	171,00
63	ÓLEO DE LINHAÇA CLARIFICADA DE 500 ML - .	ACRILEX	UN	3	31,50	94,50
64	PANO DE COPA FELPUDO, COM BARRA PARA PINTURA DE APROXIMADAMENTE 12CM DE ALTURA, SUPER ABSORVENTE, COM 45 Cm x 70 Cm, 100% ALGODÃO - .	DOHLER	UN	150	19,04	2856,00
65	PAPEL DECOUPAGE - 49CM X 34,3CM X 70G/M2 - ESTAMPA COM ANIMAIS - .	LITOARTE	UN	15	6,00	90,00
66	PAPEL DECOUPAGE - 49CM X 34,3CM X 70G/M2 - ESTAMPA FLORAL - .	LITOARTE	UN	15	11,90	178,50
67	PAPEL DECOUPAGE - 49CM X 34,3CM X 70G/M2 - ESTAMPA FRUTAS - .	LITOARTE	UN	15	11,90	178,50
68	PAPEL DECOUPAGE - 49CM X 34,3CM X 70G/M2 - ESTAMPA GEOMÉTRICOS - .	LITOARTE	UN	15	11,90	178,50
69	PAPEL DECOUPAGE - 49CM X 34,3CM X 70G/M2 - ESTAMPA PAISAGISTICAS - .	LITOARTE	UN	15	11,90	178,50
70	PÉROLA ABS 3MM, C/ FURO, CORES VARIADAS, PCT C/ 1000 UN - .	BIBELO	PCT	1	30,00	30,00
71	PÉROLA ABS 6mm, C/ FURO, CORES VARIADAS, PCT C/ 1000 UN - .	BIBELO	PCT	1	30,00	30,00
72	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 10 - .	CASTELO	UN	10	5,00	50,00
73	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 14 - .	CASTELO	UN	10	5,50	55,00



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

74	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 16 - .	CASTELO	UN	20	7,20	144,00
75	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 18 - .	CASTELO	UN	10	5,50	55,00
76	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 2 - .	CASTELO	UN	20	4,50	90,00
77	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 20 - .	CASTELO	UN	10	6,50	65,00
78	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 4 - .	CASTELO	UN	20	4,50	90,00
79	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 6 - .	CASTELO	UN	10	5,90	59,00
80	PINCEL ARTÍSTICO LÍNGUA DE GATO 151 Nº 8 - .	CASTELO	UN	20	6,00	120,00
81	PINCEL CHANFRADO CHATO 427, Nº 02 - .	CASTELO	UN	20	2,47	49,40
82	PINCEL CHANFRADO CHATO 427, Nº 08 - .	CASTELO	UN	20	3,00	60,00
83	PINCEL CHANFRADO CHATO 427, Nº 14 - .	CASTELO	UN	20	4,65	93,00
84	PINCEL CHATO COM CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, 815 Nº 18 - .	CASTELO	UN	20	5,40	108,00
85	PINCEL CHATO COM CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, 815 Nº 2 - .	CASTELO	UN	20	2,00	40,00
86	PINCEL CHATO COM CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, 815 Nº 20 - .	CASTELO	UN	20	5,00	100,00
87	PINCEL CHATO COM CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, 815 Nº 24 - .	CASTELO	UN	20	7,00	140,00
88	PINCEL CHATO COM CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, 815 Nº 4 - .	CASTELO	UN	20	2,50	50,00
89	PINCEL CHATO COM CERDA DURA, CABO LONGO AMARELO, Nº 10 - .	CASTELO	UN	40	3,10	124,00
90	PINCEL CHATO COM CERDA DURA, CABO LONGO AMARELO, Nº 12 - .	CASTELO	UN	40	3,45	138,00
91	PINCEL CHATO COM CERDA DURA, CABO LONGO AMARELO, Nº 16 - .	CASTELO	UN	40	4,90	196,00
92	PINCEL CHATO COM CERDA DURA, CABO LONGO AMARELO, Nº 6 - .	CASTELO	UN	40	2,80	112,00
93	PINCEL CHATO COM CERDA DURA, CABO LONGO AMARELO, Nº 8 - .	CASTELO	UN	40	3,00	120,00
94	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 0 - .	CASTELO	UN	10	3,77	37,70
95	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 14 - .	CASTELO	UN	10	15,00	150,00
96	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 18 - .	CASTELO	UN	10	20,00	200,00
97	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 24 - .	CASTELO	UN	10	28,00	280,00
98	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 8 - .	CASTELO	UN	10	8,10	81,00
99	PINCEL PARA AQUARELA, COM PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO CURTO DE MADEIRA, 321 Nº 10 - .	CASTELO	UN	20	14,50	290,00
100	PINCEL PARA AQUARELA, COM PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO CURTO DE MADEIRA, 321 Nº 19 - .	CASTELO	UN	20	20,00	400,00
101	PINCEL PARA PINTURA EM PELO DE MARTA, FILETE 0.0, Nº 402 - .	CASTELO	UN	20	9,50	190,00
102	PINCEL PARA PINTURA EM PELO DE MARTA, FILETE 422 Nº 0 - .	CASTELO	UN	40	8,80	352,00
103	PINCEL REDONDO CERDA MACIA Nº 04 - .	CASTELO	UN	40	3,90	156,00



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

104	PINCEL REDONDO CERDA MACIA Nº 06 - .	CASTELO	UN	40	4,05	162,00
105	PINCEL REDONDO CERDA MACIA Nº 10 - .	CASTELO	UN	40	4,70	188,00
106	PINCEL REDONDO CERDA MACIA Nº 14 - .	CASTELO	UN	40	5,85	234,00
107	PISTILO COM CABEÇA PEROLADA, CABO EM ARAME FLEXÍVEL ENCAPADO, CORES VARIADAS, RAMINHO COM 50UN - .	AM	UN	20	13,60	272,00
108	PRIMER PARA METAL - .	ACRILEX	UN	20	9,50	190,00
109	SOLVENTE 100 ML PARA VERNIZ VITRAL - .	ACRILEX	UN	20	6,00	120,00
110	TECIDO ALGODÃO CRU ESTAMPADO PRÉ-ENCOLHIDO, LARGURA 146CM, 100% ALGODÃO - .	INTEXTIL	MT	5	13,50	67,50
111	TECIDO ALGODÃO CRU PRÉ-ENCOLHIDO, LARGURA 146CM, 100% ALGODÃO - .	INTEXTIL	MT	10	9,50	95,00
112	TECIDO PARA PANO DE PRATO, ALVEJADO, BRANCO, LISO, 100% ALGODÃO, 9 TRAMAS MÉDIO 18 FIOS 8/1 CM <sup>2</sup> , ROLO COM 10M - .	INTEXTIL	RL	1	85,00	85,00
113	TECIDO PARA VAGONITE, PARA BORDARE, 100% ALGODÃO, LARGURA DE 1,40M	ESTILOTEX	M	10	17,50	175,00
114	TECIDO POPELINE, 100% ALGODÃO, 145CM DE LARGURA, LISO E ESTAMPADO, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS - .	TECIDOS TOTAL	MT	10	17,00	170,00
115	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS DIVERSAS - .	PERIPAN	MT	10	20,40	204,00
116	TECIDO TRICOLINE LISO, CORES DIVERSAS - .	PERIPAN	MT	30	20,40	612,00
117	TELA BRANCA PARA PINTURA 27 X 35 CM - .	SOUZA	UN	35	14,60	511,00
118	TELA BRANCA PARA PINTURA 30x40cm - .	SOUZA	UN	120	33,15	3978,00
119	TEREBINTINA VEGETAL NATURAL DA TINTA À ÓLEO, FRASCO COM 100ML - .	ACRILEX	UN	4	9,00	36,00
120	TINTA À BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA - PREMIUM - BRANCA E PRETA - EMBALAGEM COM 120ML - PARA PINTURA ARTÍSTICA SOBRE TELAS, MADEIRA, CHAPAS, CARTÃO, AGLOMERADOS PREPARADOS	ACRILEX	UN	24	16,00	384,00
121	TINTA À BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA - PREMIUM - COLORIDA (68 CORES) - EMBALAGEM COM 6 TUBOS DE 20ML CADA - PARA PINTURA ARTÍSTICA SOBRE TELAS, MADEIRA, CHAPAS, CARTÃO, AGLOMERADOS PREPARADOS	ACRILEX	UN	48	5,50	264,00
122	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE, FRASCO C/ 37 ML, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	126	3,20	403,20
123	TINTA ACRÍLICA FOSCA LÍQUIDA, FRASCO C/ 37 ML, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	129	3,10	399,90
124	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 35 ML - TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	112	2,80	313,60
125	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, COM GLÍTER, COM BICO APLICADOR, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	110	6,00	660,00
126	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, COM METÁLICA, COM BICO APLICADOR, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	60	4,00	240,00
127	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI - .	SPLASH	UN	12	5,80	69,60
128	TINTA LÁTEX PVA, A BASE D'ÁGUA, FOSCO, QUALIDADE PREMIUM,	CORAL	LA	2	136,00	272,00



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

	COR BRANCA, LATA COM 3,600 LITROS. - .					
129	TINTA NANQUIM COR PRETA,FRASCO COM 23 MILILITROS - .	ACRILEX	FR	3	2,55	7,65
130	TINTA PARA TECIDO FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL COM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGEM, FRASCO COM 37ML, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	690	2,20	1518,00
131	TINTA TIPO ACRIPUFF, PARA EXPANSÃO DE COR E ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO, FRASCO COM 35ML, TODAS AS CORES - .	ACRILEX	UN	88	4,00	352,00

**Valor Total = R\$ 41.872,05 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos).**

### DO FORNECIMENTO, DO QUANTITATIVO E DO PRAZO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de forma parcelada em conformidade com as solicitações da Prefeitura, em um prazo de até 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, sem exigência de quantidades mínimas por pedido.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os quantitativos estabelecidos no anexo I do Edital são estimativos de consumo e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los em conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração obrigatoriedade de consumo “*in totum*”.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O prazo de execução deste contrato administrativo será até **31 de dezembro de 2017**, a contar da assinatura deste termo.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo estabelecido no item anterior, por expressa vontade das partes, e desde que haja previsão de recursos orçamentários hábeis para o exercício seguinte, poderá a empresa ser convocada para assinatura de nova contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se o limite máximo previsto em lei e da modalidade de licitação escolhida, salvo se antes do seu término, ou de cada uma de suas prorrogações, houver oposição de qualquer das partes por escrito; a **CONTRATADA** em forma de comunicação protocolada e, a da **CONTRATANTE**, por ofício numerado assinado pela autoridade competente;

### FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA:-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal e conferência do Setor de Compras, exclusivamente por depósito bancário, sobre o quantitativo e prazo já estipulado acima e com o seguinte preço unitário, todos constantes no Edital originário deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Dados para faturamento (Serão especificados na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento):

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 133, Santa Terezinha, Passa Quatro
CNPJ: 14.958.647/0001-35	

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA OITAVA:-** As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2017, conforme verbas a seguir especificadas:

**276-02.05.01.10.302.0013.4.131.3390.32.00/149** - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

**385-02.10.01.08.244.0015.4.116.3390.30.00/100/129** - Material De Consumo

**393-02.10.01.08.244.0015.4.117.3390.30.00/100/129** - Material De Consumo

**436-02.10.02.08.244.0015.4.099.3390.30.00/100-** Material De Consumo

**500- 02.12.00.08.243.0015.4.170.3390.30.00/100** - Material De Consumo

## DA EXECUÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** Da Execução

**9.1** – O local de entrega será descrito na Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

**9.1.1** - O horário deverá ser previamente agendado e obedecer às normas internas da unidade;

**9.1.2** – A entrega obedecerá ao Cronograma elaborado pela Administração e de acordo com o contrato, a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido;

**9.1.3** - Para a entrega dos produtos serão consideradas as disposições existentes no Edital e Anexos;

**9.2** – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade para utilização.

**9.3** - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e, considerada a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Contrato e no ato convocatório.





# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

**9.4** - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: – Das Obrigações da Contratada:**

**10.1**- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

**10.2** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

**10.3** - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

**10.4** - Observar os prazos estipulados.

**10.5** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;

**10.6** - Aceitar, sem restrições, a fiscalização da CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**10.7** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados.

**10.8**- Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento;

**10.9** - Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;

**10.9.1** - Os produtos deverão ter qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a solucionar todo e qualquer problema, caso seja necessário, imediatamente após a entrega na Unidade Requisitante.

**10.10** - Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo à sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar a CONTRATANTE, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;

**10.11** - Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;

**10.12** - Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pela CONTRATANTE em caso de serem acionados judicialmente;

**10.13** - Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação de mercadorias;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:–Das Obrigações Da Contratante:**



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

- 11.1** – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do bem;
- 11.2** – Efetuar o pagamento na forma como definidos na Cláusula Sexta;
- 11.3** – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

### DA GARANTIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto deste contrato com qualidade e se responsabiliza em reparar, sem custo adicional, quando não alcançarem os objetivos propostos e desejados.

### DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorram os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, reger-se-á no disposto do art. 79.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

### DAS PENALIDADES

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

- a) advertência por escrito;
- b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.
- c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso IV, art.87 da Lei nº 8.666/93;
- e) rescisão do termo de contrato;
- f) declaração de inidoneidade para licitar.

15.2- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Passa Quatro

## Estado de Minas Gerais

15.2.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

15.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

15.5 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

### DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** As partes elegem do Foro da Comarca de Passa Quatro - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa Quatro, 30 de Maio de 2017.

**CONTRATANTE**  
Antônio Claret Mota Esteves  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADO**  
Marcella Longo Castanheira  
ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI LTDA ME

**CONTRATANTE**  
Anete Negreiros Andrade  
SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_